



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 002/2003

Abre Crédito Especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da
Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a
construção de um matadouro no Município.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do
Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a ANULAÇÃO de
dotações orçamentárias.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda
autorizado a incluir no PPA na Programação do Exercício de 2003,
as Dotações a que se refere o Crédito Especial, bem como, excluir
as que forem anuladas a critério da Administração Municipal,
obedecendo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei
Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2003.

Waldemar Marinho Filho
Prefeito Municipal